

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2022 SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizado à Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00514 do dia 17 agosto de 2022, página 010 e 011, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
Razão Social: ANDES COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.242.040-0001-01	
Endereço: R. Felipe Schmidt, 649 – Cjto. 602 - Centro - Florianópolis-SC - CEP: 88.010-001.	
Tel: Fone/Fax: (048) 3223-5554	E-mail: andes@floripa.com.br
Representante Legal: Guilherme Sartori – Diretor Comercial, RG: 5.734.809 SSP/SC CPF: 060.389.519-03	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos e equipamentos médico-hospitalares, artigos e equipamentos de oftalmologia e equipamentos e artigos fisioterápicos, visando equipar as unidades vinculadas à Atenção Especializada e Atenção Básica da Secretaria da Saúde do Município de Santo Amaro**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

LOTE VI – EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO

ITEM: 01

QUANTIDADE: 01 (UM)

OBJETO: REFRACTOR DIGITAL, com as seguintes características técnicas:

Medição Esférica (SPH) Faixa de medição: -29.00 ~ +26.75D (Geral), -19.00 ~ +16.75D (Cilindro cruzado ou prisma). Passos de medição: 0.12D/0.25D/0.50D/1.00D. Medição Cilíndrica (CYL) Faixa de medição: 0D ~±8.75D. Passos de medição:0.25D/1D/2D/3D. Eixo Axial (AX) Faixa de medição: 0° ~180°. Passos de medição: 1°/5°/15°. Distância Pupilar Faixa de medição: 48~80mm. Distância de medição: 35~70mm. Passos de medição: 0.5mm/1mm. Grau do Prisma Faixa de medição: 0 ~20. Passos de medição: 0.1/0.5/2. Ângulo do Prisma Faixa de medição: 0° ~360°. Passos de medição: 1° /5°. Cilindro cruzado automático (±0.25D). 0.25D± cilindro cruzado. 0.50D± cilindro cruzado Lentes auxiliares PD / tampa / pin hole (F2mm)/Filtro de luz polarizado (45°/135°). Madox Road (olho direito: horizontalmente, olho esquerdo: Verticalmente). Filtro Red- Green (olho direito: Filtro vermelho, olho esquerdo: Filtro verde). Filtro de luz polarizado (olho direito: 135°, 45°, olho esquerdo: 45°,135°).

MARCA: APRAMED

MODELO: PDR-7000

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

PREÇO TOTAL: R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

ITEM: 02

QUANTIDADE: 01 (UM)

OBJETO: AUTO-REFRACTOR, com as seguintes características técnicas:

Indica as indicar direções para focar o centro do olho resultado imediato Refração: SPH (Esférica) -30.00 ~ +25.00D. CYL (Cilíndrica) 0.00 ~ +/-10.00D. AXIS 1 ~ 180°. VD (Vertex) 0.0, 12.0, 13.5, 15.0. PD (Distância da Pupila) 10 ~ 88mm. Diâmetro de pupila mínimo Ø2.0mm. Ceratometria Corneal Power 33.00 ~ 67.50D. Astigmatismo da córnea 0.00 ~ -15.00D. Curvatura do raio 5.0 ~ 10.2mm. AXIS 1 ~ 180°. Tamanho Diâmetro da Córnea 2.0~14.00mm. Memória de armazenamento. Máximo de 10 resultados (por olho L/R). Hardware, monitor 7.0" colorido TFT LCD. Voltagem AC 100V~240V, 50/60Hz.

MARCA: LUXVISION

MODELO: LRK-7000

PROCEDÊNCIA: KOREA

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

PREÇO TOTAL: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM: 03**QUANTIDADE: 01 (UM)****OBJETO: PROJETOR AUTOMÁTICO, com as seguintes características técnicas:**

Optotipos: Letras, Números, Exames Infantis: Figuras/Mãozinha, Snellen, "C" de Landolt, ETRS, HOTV, Barras Vertical e Horizontal, Luzes de Worth capacidade de ser fixado na parede ou utilizado sobre a mesa; Máscaras horizontais e verticais capacidade de isolamento de um único optotipo; Avaliação detalhada da sensibilidade ao contraste; capacidade de flexibilizar distância (3, 4, 5 e 6 metros); Capacidade de armazenamento capacidade de personalizar tela de descanso (stand-by); Livre de manutenção de lâmpadas ou limpeza óptica; Tamanho dos optotipos: 20/15 até 20/400 (1,33 até 0,05 decimal) (-0,125 até 1,3log MAR), voltagem: 110v.

MARCA: EYETEC**MODELO: TA-LCD SLIM****PROCEDÊNCIA: NACIONAL****PREÇO UNITÁRIO: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)****PREÇO TOTAL: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)****ITEM: 04****QUANTIDADE: 01 (UM)****OBJETO: TONÔMETRO DE APLANAÇÃO, com as seguintes características técnicas:**

Fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 80mmhg, precisão +/- 0,5mmhg. Acompanha 10 prismas e calibrador.

MARCA: VISIONTECH**MODELO: TT-02****PROCEDÊNCIA: CHINA****PREÇO UNITÁRIO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)****PREÇO TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)****ITEM: 05****QUANTIDADE: 01 (UM)****OBJETO: LÂMPADA DE FENDA PORTÁTIL, com as seguintes características técnicas:**

Iluminação LED 5000lux. Aumentos - 10X, 16X. Possui case para transporte. DP: 45- 78mm Largura da fenda: 12mm Bateria: 3h de autonomia Ajuste binocular: +- 8D Filtros: temperatura, temperatura de cor, Red-free, Cobalto Largura da fenda: 0.15, 0.5, 0.8 e 1.6mm. Distância de operação: 80mm Peso: 700g.

MARCA: APRAMED**MODELO: SLPZ****PROCEDÊNCIA: NACIONAL****PREÇO UNITÁRIO: R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais)****PREÇO TOTAL: R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais)**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM: 06**QUANTIDADE: 01 (UM)****OBJETO: LÂMPADA DE FENDA DIGITAL, com as seguintes características técnicas:**

Lâmpada de fenda 5 aumentos digital Ocular: 12.5X. Diâmetro do campo de visão: 37 / 23 / 14 / 8.7 / 5.7mm Distância pupilar: 54mm~82mm. Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D. Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo. Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo. Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm 0.2mm Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional. Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto). Iluminação: LED. Iluminação auxiliar para vídeo ajustável (LED). Fixação: LED Vermelho 3.5V. Alimentação: Voltagem 100~240V. Frequência: 48~62 HZ. Sistema de foto e vídeo digital através de câmera fotográfica.

MARCA: APRAMED**MODELO: SLL 5DM****PROCEDÊNCIA: NACIONAL****PREÇO UNITÁRIO: R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais)****PREÇO TOTAL: R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais)****ITEM: 07****QUANTIDADE: 01 (UM)****OBJETO: AUTO-LENSÔMETRO, com as seguintes características técnicas:**

Automático com tela lcd colorida rebatível touch screen. Possui sistema de impressora térmica embutida, possibilita manuseio em posição sentado ou em pé; realiza medições de lentes de óculos de forma computadorizada e digital, possui 5,0 polegadas, medição através de sensor e com múltiplas escalas, capacidade de identificar automaticamente todos os tipos de lente, possui tela exclusiva para conferência da montagem. Eixo de 0° a 180°. Diâmetro das lentes até 90°; Tamanho máximo da armação aproximadamente 158mm; Dimensão aproximada do produto: l-255x h-434 x p-224mm; Peso de aproximadamente de 5kg; Tensão: Bivolt automático.

MARCA: HUVITZ**MODELO: HLM-7000****PROCEDÊNCIA: KOREA****PREÇO UNITÁRIO: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)****PREÇO TOTAL: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM: 08

QUANTIDADE: 01 (UM)

OBJETO: OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO, com as seguintes características técnicas:

Com sistema de iluminação led 5w. Possui alimentação por bateria e ajuste da potência de iluminação no capacete. Distância pupilar de 2mm, intensidade luminosa de aproximadamente 1200 lux, diâmetro dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm), filtros azul e verde com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico com anti refletor. Acompanha bateria e carregador acoplados ao capacete e maleta.

MARCA: EYETEC

MODELO: OSF 1.0

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)

PREÇO TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)

ITEM: 09

QUANTIDADE: 01 (UM)

OBJETO: BIÔMETRO, com as seguintes características técnicas:

Com Sonda (Probe) para A-Scan: 10MHz. Faixa de medida: 15mm-40mm. Precisão: ± 0.05 mm. Medição: Profundidade da câmara anterior, espessura de lentes, comprimento da área do vítreo, total e mediano. Métodos para realização de medidas: imersão e contato. Tipo de olhos: Fácico, Afácico, Denso, LIO Variado. Fórmula para IOL: SRK-II, SRK- T, HOFFER-Q, HOLLADAY, BINKHORST-II, HAIGIS. Armazenamento: 10 medidas, 5 cada medição. Saída: Impressão Forma de onda e Cálculo de LIO.

MARCA: XUZHOU ELECTRONIC

MODELO: OD1-A

PROCEDÊNCIA: CHINA

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)

PREÇO TOTAL: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)

ITEM: 10

QUANTIDADE: 01 (UM)

OBJETO: PAQUÍMETRO, com as seguintes características técnicas:

Com sonda (probe) para p-scan: 20MHz. ângulo de 45° resolução: 5 μ m. Faixa de medida: 150 μ m~ 1500 μ m. Exibições: Modo simples e modo mapa. Tela de exibição com forma de onda ultrassônica. Cada grupo tem média de 20 medidas capacidade de compensação de medida de pio. Entrada por touchscreen e fácil operação. Impressora térmica embutida.

MARCA: XUZHOU ELECTRONIC

MODELO: OD1-P

PROCEDÊNCIA: CHINA

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)

PREÇO TOTAL: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM: 11**QUANTIDADE: 01 (UM)****OBJETO: MICROSCÓPIO ESPECULAR, com as seguintes características técnicas:**

Com 7 pontos de fixação, paquimetria óptica capacidade de fotos de até 300 imagens de captura por exame, regulagem da intensidade de luz, software com capacidade de contagem automática ou manual, possibilidade de realizar edição de imagens capturadas, processamento com algoritmo de voronoi, curva com relação a idade, resumo estatístico x número de imagens, polimegatismo, polimorfismo, impressão colorida capacidade de salvar exames em pdf/jpg. magnificação +-200 vezes, captura de imagens manual, fonte luminosa super led 2,38w, tensão de entrada 110-220v~frequência 50-60hz, potência de consumo 12,75w, 2 portas usb, dimensões (cxlxa) 340 x 330 x 480mm, peso 12,6 kg.

MARCA: EYETEC**MODELO: VOROCELL****PROCEDÊNCIA: NACIONAL****PREÇO UNITÁRIO: R\$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais)****PREÇO TOTAL: R\$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais)****ITEM: 12****QUANTIDADE: 01 (UM)****OBJETO: PUPILÔMETRO, com as seguintes características técnicas:**

Aparelho para medição da distância interpupilar: Fonte: Pilhas alcalinas: 3 pilhas AAA Dimensões: 20 x 15 x 4,5 cm (A x L x P) Distância: 30 mm a infinito mm Intervalos de distância: 35, 40, 50, 65, 1, 2m e infinito Binocular: de 46 a 78mm Escala 0,5mm Peso: 700gr Sistema de barras deslizantes sensibilidade recálculo imediato das novas medidas na tela LCD de cristal líquido.

MARCA: RAMOS MEJIA**MODELO: PD-200 NH 1L-90****PROCEDÊNCIA: CHINA****PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)****PREÇO TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)****ITEM: 13****QUANTIDADE: 01 (UM)****OBJETO: TOPÓGRAFO DE CórNEA, com as seguintes características técnicas:**

Com capacidade de realizar mapeamento topográfico do relevo da córnea capacidade de gerar mapas e relatórios. Axial, Tangencial, Elevação Real, Refrativo, Diferencial, Absoluto, Duplo, Aberrometria, Lentes de Contato Índice de confiabilidade (porcentagem de centralização) 2 índices para ceratocone : I-S: inferior e superior Rabinowitz/Rasheed Kiza% , Manual com sistema Joystick, Metodologia Disco de Plácido – 32 anéis, Número de pontos medidos 11520, Número de pontos analisados > 100000, Distância de trabalho 100 mm, Campo de visão 10.5 a 14.5 mm, Eixo 0 a 360 graus, Faixa de dioptrias9-99 D, Resolução 0,1 D, Reprodutibilidade +/- 0,15 D, 3 Câmeras CCD's (1 central e 2 laterais), Tensão de entrada 110-220V~Frequência 50-

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

60Hz, Conector das câmeras Conector USB fêmea. Acompanha calibrador, computador e mesa elétrica.

MARCA: EYETEC

MODELO: SATURN 32A

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 112.600,00 (Cento e doze mil e seiscentos reais)

PREÇO TOTAL: R\$ 112.600,00 (Cento e doze mil e seiscentos reais)

ITEM: 14

QUANTIDADE: 05 (CINCO)

OBJETO: MESA ELÉTRICA, com as seguintes características técnicas:

Mesa elétrica central para equipamentos oftalmológicos, voltagem 110/220V.

MARCA: XENÔNIO

MODELO: N

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3.220,00 (Três mil, duzentos e vinte reais)

PREÇO TOTAL: R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)

Valor Global do Lote 06 – R\$ 573.800,00 (Quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 18 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

ANDES COMÉRCIAL LTDA

Guilherme Sartori
Órgão Participante